



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
PRSTM/SECSTM/DITIN/CATEN

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD**

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD**

**DEMANDA PREVISTA NO PCA ( X )**

**DEMANDA NÃO PREVISTA NO PCA ( )**

Número do Item no PCA:  
CATMAT 604546

Assinale a alternativa abaixo, após a verificação junto às Unidades responsáveis:

( X ) DECLARO QUE **NÃO HÁ** O OBJETO PLEITEADO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO (Consulte: Ramais 188, 635, 153, 7414 - SEMAT)

( ) DECLARO QUE **NÃO HÁ** CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE QUE CONTEMPLE O OBJETO PLEITEADO (Consulte aos Contratos e Atas de Registro de Preços vigentes [AQUI](#))

**A CONTRATAÇÃO CONSTA NA POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE/ ACESSIBILIDADE DESCRITO NO ANEXO 3214510, DA ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA?** (Consulte: Ramais 7409 ou (61) 991.543.724 - *whatsapp*)

( X ) Sim

( ) Não

Eventuais dúvidas sobre a instrução processual e documentos preparatórios poderão ser sanadas, em consulta à Seção de Compras e Apoio ao Requisitante (SECAR), por meio dos ramais 341, 181, 674 e 421.

Caso a demanda esteja relacionada à aquisição de software de prateleira / escritório, realizar consulta prévia na CATEN/SEGAM, por meio dos ramais 385 ou 613, a fim de verificar alternativa/disponibilidade de software que atenda à demanda ou de processo de contratação em andamento.

## **1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

## Descrição Sucinta da Contratação:

Aquisição de microcomputadores e monitores para prover os novos servidores que serão acrescentados na JMU em razão da aprovação da Lei 14.741/23.

## 2. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA:

### DA JUSTIFICATIVA

A Lei 14.741/23 aprovou, para toda a JMU, a criação de:

- 240 (duzentos e quarenta) cargos efetivos;
- 97 (noventa e sete) Cargos em Comissão (CJ); e
- 403 (quatrocentos e três) Funções Comissionadas (FC).

A Lei 14.741/23 estabeleceu a seguinte distribuição de cargos e funções:

- Superior Tribunal Militar
  - 144 (cento e quarenta e quatro) cargos efetivos;
  - 55 (cinquenta e cinco) Cargos em Comissão (CJ); e
  - 250 (duzentos e cinquenta) Funções Comissionadas (FC).
- Auditorias da Justiça Militar da União
  - 96 (noventa e seis) cargos efetivos;
  - 42 (quarenta e dois) Cargos em Comissão (CJ); e
  - 153 (cento e cinquenta e três) Funções Comissionadas (FC).

A Lei 11.416 de 15/12/2006 estabelece no Parágrafo 1º e 7º do Art. 5 que:

*"...§ 1º Cada órgão destinará, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do total das funções comissionadas para serem exercidas por servidores integrantes das Carreiras dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário da União, podendo designar-se para as restantes servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo que não integrem essas carreiras ou que sejam titulares de empregos públicos, observados os requisitos de qualificação e de experiência previstos em regulamento.*

(...)

*§ 7º Pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos cargos em comissão, a que se refere o caput deste artigo, no âmbito de cada órgão do Poder Judiciário, serão destinados a servidores efetivos integrantes de seu quadro de pessoal, na forma prevista em regulamento."*

Pelo exposto, há de se admitir que não haverá somente a nomeação de 240 (duzentos e quarenta) cargos efetivos, mas também de servidores **não integrantes** das Carreiras dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário da

União para ocupar FC's e CJ's, podendo o total de nomeações chegar ao limite de 368 (trezentos e sessenta e oito) novos servidores, assim divididas:

- **STM: Limite de até 221 (duzentos e vinte e um) novas nomeações; e**
- **Auditorias da JMU: Limite de até 147 (cento e quarenta e sete) novas nomeações.**

Evidencia-se a necessidade de se realizar a aquisição de microcomputadores e monitores possibilitando, aos novos servidores, meios tecnológicos adequados para a atividade laboral.

### **DA NECESSIDADE**

Como a distribuição de servidores para as Auditorias e Diretorias de Foro ainda não está decidida, entendemos por adotar a divisão igual entre todas as Unidades, acrescentando 30% de margem de segurança, que visa eliminar riscos, caso a divisão dos cargos efetivos e funções para a primeira instância ocorram em números absolutos diferentes entre as Unidades.

Para o STM, por ser prudente, entendo ser razoável crescer 10% no quantitativo total para constituir reserva técnica, prover salas de reuniões montadas no edifício, salas de treinamentos e cyber cafés em eventos externos.

Diante do exposto, teríamos os seguintes quantitativos a ser adquiridos:

<b>Quantitativo Máximo</b>		
	<b>Microcomputadores</b>	<b>Monitores</b>
<b>Superior Tribunal Militar</b>	<b>243</b>	<b>486</b>
<b>Total para a 1ª Instância</b>	<b>198</b>	<b>396</b>
<b>Total Geral</b>	<b>441</b>	<b>882</b>

	<b>UNIDADE</b>	<b>Quantitativo Máximo</b>	
		<b>Microcomputadores</b>	<b>Monitores</b>
1	Diretoria do Foro da 1ª CJM	9	18
2	1ª Auditoria da 1ª CJM	9	18
3	2ª Auditoria da 1ª CJM	9	18
4	3ª Auditoria da 1ª CJM	9	18
5	4ª Auditoria da 1ª CJM	9	18
6	Diretoria do Foro da 2ª CJM	9	18
7	1ª Auditoria da 2ª CJM	9	18
8	2ª Auditoria da 2ª CJM	9	18
9	1ª Auditoria da 3ª CJM	9	18
10	2ª Auditoria da 3ª CJM	9	18
11	3ª Auditoria da 3ª CJM	9	18
12	Auditoria da 4ª CJM	9	18
13	Auditoria da 5ª CJM	9	18
14	Auditoria da 6ª CJM	9	18
15	Auditoria da 7ª CJM	9	18
16	Auditoria da 8ª CJM	9	18
17	Auditoria da 9ª CJM	9	18
18	Auditoria da 10ª CJM	9	18
19	Diretoria do Foro da 11ª CJM	9	18
20	1ª Auditoria da 11ª CJM	9	18
21	2ª Auditoria da 11ª CJM	9	18
22	Auditoria da 12ª CJM	9	18

Como não se sabe, do quantitativo máximo estabelecido, qual será o número exato de equipamentos a serem adquiridos, recomendo à equipe de planejamento da contratação adotar o sistema de Ata de Registro de Preços - ARP.

Se a sugestão acima descrita for adotada, cabe salientar a necessidade das Auditorias e Diretorias de Foro se pronunciarem no sentido de participarem do certame licitatório como Órgão Partícipe.

### **3. RESULTADOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO:**

Prover os novos servidores com equipamentos de microinformática.

### **4. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE:**

Área Requisitante:

DITIN/CATEN

Responsável:

Telefone:

E-mail:

Alexandre Passos da Costa

(61)33139425

alexandrepassos@stm.jus.br

## 5. IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRANTE DEMANDANTE

Nome: Alexandre Passos da Costa Matrícula: 7625

Cargo: Analista Judiciário

Lotação: DITIN/CATEN

E-

mail: alexandrepassos@stm.jus.br

Telefone: (61)33139425

O agente público indicado como integrante demandante deverá incluir, no Processo de Contratação, declaração de ciência das suas competências, conforme Resolução CNJ nº 468, de 2022. Necessário adotar essa providência, antes do envio do Processo ao Diretor-Geral, devendo ser utilizado o Documento SEI "*Contratação TI - Declaração Resolução CNJ nº 468/2022*".

## 6. IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome: Luis Gustavo Costa Reis

Matrícula: 7388

Cargo: Analista Judiciário

Lotação: DITIN/NUGAD

E-mail: luisg@stm.jus.br

Telefone: 3313-9165

O agente público indicado como integrante administrativo deverá incluir, no Processo de Contratação, declaração de ciência das suas competências, conforme Resolução CNJ nº 468, de 2022. Necessário adotar essa providência, antes do envio do Processo ao Diretor-Geral, devendo ser utilizado o Documento SEI "*Contratação TI - Declaração Resolução CNJ nº 468/2022*".

## 7. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (quando aplicável):

**Objetivo:** 7. Aperfeiçoamento da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

**Iniciativa\*:** 7.3.2 Elaborar e implementar programa de desenvolvimento de soluções de Tecnologia da Informação para agilizar o trâmite de processos judiciais e otimizar os fluxos de trabalho administrativos.

\* A iniciativa pode ser distinguida em:

- Projeto Estratégico que compõe a Carteira Permanente de Projetos Estratégicos da JMU.

- Ação de Contribuição que é um projeto/ação setorial que tem impacto na Estratégia da JMU.

## 8. ENCAMINHAMENTO AO DIRIGENTE DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Submeto o Documento de Oficialização da Demanda a Vossa Senhoria, para análise, indicação do integrante técnico e envio ao Diretor-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PASSOS DA COSTA, COORDENADOR DE ATENDIMENTO**, em 05/01/2024, às 14:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3552369** e o código CRC **123D1961**.

3552369v14

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>